



**Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto
Gabinete do Prefeito**

DECRETO Nº 3.544 DE 12 DE SETEMBRO DE 2022.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 202.000,00 (duzentos e dois mil reais), ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais em conformidade com a Lei nº 2.331, de 29 de dezembro de 2021, nos termos do Processo nº 007104/2022,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 202.000,00 (duzentos e dois mil reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º desta Lei, serão provenientes de anulação parcial/total da dotação orçamentária da despesa, autorizada pela Lei nº 2.331/21, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 12 de setembro de 2022.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

Alexandre Quintella Gama
Procurador Geral do Município

Gilson dos Santos Esteves
Secretário Municipal de Fazenda

Aparecida de Fátima Moreira Esteves
Secretária Municipal da Família, Ação Social,
Cidadania e Habitação



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto
Gabinete do Prefeito

ANEXO AO DECRETO Nº 3.544 DE 12 DE SETEMBRO DE 2022

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
<i>Prefeitura Municipal</i>			
<i>Manutenção das Atividades da SEFASHA</i>			
2009.08.244.110.2.064	3.3.90.41-500	170.500,00	
<i>Manutenção das Atividades da SOPUT</i>			
2007.04.122.020.2.043	3.3.90.36-500	29.500,00	
<i>Fundo Municipal de Assistência Social</i>			
<i>Piso de Proteção Social Básica Estadual</i>			
3005.08.244.110.1.031	3.3.90.30-669	2.000,00	
3005.08.244.110.1.031	4.4.90.52-669		2.000,00
<i>Benefícios, Projetos e Programas Sociais</i>			
3005.08.244.110.1.030	3.3.90.32-500		80.000,00
3005.08.244.110.1.030	3.3.90.39-500		120.000,00
TOTAL		202.000,00	202.000,00